



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores municipais que desenvolvem suas atividades na EMEI Expedicionário Weber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto 242/2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Expedicionário Weber, para os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Ana Lina Cherobini Kroth, matrícula 759708, das 07h30min às 11h30min e das 13h20min às 17h20min;

II – Adriana Trindade Lima, matrícula 181188-0, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min;

III – Angélica Leite Fernandes, matrícula 343455-00, das 07h30min às 11h30min e das 13h20min às 17h20min;

IV – Cleber Alvanes Dorneles dos Santos, matrícula 1212249, das 07h15min às 13h15min;

V – Cristiele Müller dos Santos, matrícula 867055-00, das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

VI – Lúcia Lewandowski, matrícula 422177-00, das 07h00min às 12h00min e das 12h30min às 15h30min;

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

VII – Michele Kalsing, matrícula 420328-01, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

VIII – Neide Pinto Dias, matrícula 967424-1, das 07h15min às 13h15min;

IX – Rosangela Cogo, matrícula 790737-00, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 18h00min;

X – Roseli Rasia Schröder, matrícula 581925-1, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min;

XI – Sandra Beatriz Emge, matrícula 1092006, das 11h40min às 17h40min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 05, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 23 de abril de 2020

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA

Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”